

Autor:

José Antonio Peres Gediel

Título

A Adoção na Legislação Brasileira

Banca Examinadora:

Presidente: Dr. Aloisio Surgik

Dr. Altino Portugal Soares Pereira

Dr. Sansão José Loureiro

Defesa: 21 de novembro de 1990.

Resumo

É inegável a tendência da legislação brasileira em identificar, na consangüinidade, o principal fundamento da relação jurídica da filiação. Apesar disso, desde 1916, o Código Civil brasileiro define e regula a adoção como uma espécie de filiação, em que inexiste qualquer vínculo biológico entre pais e filhos. Assim o exame da legislação sobre a filiação adotiva poderá revelar não só os aspectos centrais de todo esse sistema, com suas insuficiências, mas poderá indicar, também, outros fundamentos da filiação, acolhidos ou não pelo direito. O presente estudo procura examinar os grandes marcos legislativos que regulam a adoção no Brasil, partindo das condições sociais em que foram elaborados, passando pela influência das doutrinas jurídicas e do Direito Comparado sobre eles, incluindo, ainda, as interpretações jurisprudenciais sobre determinados aspectos desta matéria.